



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 518/2001

O Prefeito Municipal faz saber que:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Altera o número de vagas, e cria os seguintes Cargos Efetivos.

Artigo 1º - Fica aumentado em 05 (cinco) vagas o cargo de Professora de Pré - Escolar.

Parágrafo 1 - O Cargo Efetivo de Atendente também fica aumentado em 05 (cinco) vagas.

Parágrafo 2 - Na contratação para preenchimento das vagas criadas no artigo, será obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Concurso realizado pelo Município.

Artigo 2º - Dentro do quadro de Servidores Efetivos ficam criados os seguintes cargos com seus respectivos níveis, símbolo, número de vagas e vencimentos.

| Cargo | Vag. | Nível | Símbolo | Escolaridade | Vencimento |
|--|-------------|--------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Dentista Complementar | 03 | VI | C-1 | superior | 303,69 |
| Encarregado no Depto. Pessoal | 02 | IX | B-1 | 2º Grau | 461,87 |
| Assistente no Depto. Adm. Finanças | 02 | IX | B-1 | 2º Grau | 461,87 |
| Assistente no Depto. de Contabilidade | 02 | VI | C-1 | 2º Grau | 303,69 |
| Assistente no Depto. de Saúde e Serviço Social | 02 | VI | C-1 | Básico | 303,69 |
| Encarregado de Estradas Vicinais | 02 | VI | C-1 | Básico | 303,69 |

Artigo 3º - O cargo comissionado de Coordenador de Esportes, passa a ter o símbolo CCC-2 com vencimentos de R\$ 377,48.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Paço Municipal em 23 de Março de 2001.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal